



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	E12/004.279/2016
Data	27/04/2016 Fis. 148
Assinatura	2027405.0

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 1074

DE 03 DE ABRIL DE 2019.

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A –
ISENTA A CONCESSIONÁRIA PELA
AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM
PREFIXO UH 704 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.279/2016, pela unanimidade dos Conselheiros votantes

DELIBERA por:

Art. 1º - **ISENTAR** de responsabilidade a Concessionária SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, pela avaria do pantógrafo do trem prefixo UH 704, ocorrida em decorrência de ação de terceiros, caracterizando-o como incidente decorrente de caso fortuito.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

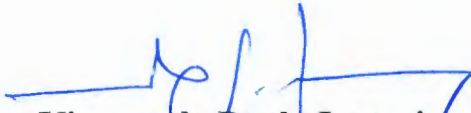
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROCESSO Nº	EP2/004.279/2016
Data	27/09/2016
Folha	149
Assinatura	2027405.0

Art. 2º - Determinar que a SECEX, após as formalidades de praxe, archive os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.


Vicente de Paula Loureiro
Conselheiro Relator


Murilo Provençano dos Reis Leal
Conselheiro Presidente


Aline Paola C. B. C. de Almeida
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro